PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.641/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a LEMDA – Liga Eclética Municipal de Desportos de Abaeté e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE ABAETÉ-MG**.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

a) Descumprir a exigência do artigo anterior;

b) Deixar de observar qualquer requisito da Lei Municipal nº *2.465/2008.*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (26/02/2.014).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos